



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2022

Edital de Processo
Seletivo Simplificado para contratação por
prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02(dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de Máquinas(1), e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários(1), junto a Secretaria da Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais n° 1.190/2022 de 01 de novembro de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n° 5.412 de 07 de novembro de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Prática aplicada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses prorrogáveis uma vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

Cargo: Operador de Máquinas

Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas, providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer dispositivos do trator, operar máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo – compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	44 horas semanais
Operador de Máquinas	01	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	44 horas semanais	2.352,60
Operador de Máquinas	01	44 horas semanais	2.352,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, **no período compreendido entre as 8h00min do dia 10 de novembro de 2022 até às 16:30h do dia 18 de novembro de 2022 (em dias de expediente)**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos.

4.1.3.1 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante a última votação (2022).

4.1.4 Requisitos básicos necessários, que deverão ser comprovados no ato da inscrição, para os cargos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias D ou E.
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias C, D ou E.

Observação: a escolaridade exigida será comprovada através de histórico escolar, diploma ou declaração da instituição de ensino.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, estarão automaticamente convocados para a realização da Prova Prática.

6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2 A prova prática será realizada no dia **25 de novembro de 2022 as 09:30h na Garagem Municipal.**

6.2.1 Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da Prova Prática, sua carteira de Identidade.

6.2.2 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desenvolvimento satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.2.3 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliativo, bem como não interferir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.2.4 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

6.2.5 Para avaliação dos candidatos será solicitada a execução de um serviço relacionado à área de atuação em um tempo previamente determinado.

6.2.5.1 Para o Cargo de Operador de Máquinas a prova se dará com uso de um trator agrícola e para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários a prova se dará com o uso de uma retroescavadeira.

6.2.5.1A Realização do serviço será avaliado da seguinte forma:

Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Quanto à qualidade, habilidade e à segurança. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos três critérios, que serão somados. Sendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

6.2.5.2 Excedido o tempo proposto, será descontado 1 (um) ponto para cada 5 (cinco) minutos excedentes.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à conclusão da avaliação da Prova Prática.

7.2 Em relação à Prova Prática, somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, três pontos na prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Para os cargos de Operador de Máquina e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários - tiver executado o serviço proposto no menor tempo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

9.1.3 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.4 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Documentação: Cédula da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de filhos, se os tiver, Certificado de quitação das obrigações ao serviço Militar(dispensado para os candidatos com idade igual ou superior a 46 anos), Título de eleitor, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência, Folha de antecedentes judiciais(cível e criminal expedidas pelos Cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

residência nos últimos 5(cinco) anos; outros documentos que a Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Não havendo a interposição de recurso em uma ou qualquer fase do processo seletivo, os prazos de manifestação ou julgamentos serão subtraídos, antecipando desta forma os prazos posteriores estabelecidos no cronograma.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 09 de novembro de 2022.

**LEANDRO LUIZ RICARDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO I

Inscrição nº: _____

PROCESSO SELETIVO – 008/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Cargo: () Operador de Máquina

() Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria: _____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO II

Nº da Inscrição:

Cargo:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 008/2022

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	9 dias	10/11/2022 a 18/11/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	21/11/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	22/11/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/11/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/11/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/11/2022
Aplicação de Prova Prática	1 dia	25/11/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	28/11/2022
Recurso	1 dia	29/11/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/11/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	01/12/2022
Publicação do resultado final	1 dia	02/12/2022
TOTAL	23dias	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____, na
cidade de _____, para fim especial de promover sua inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº008/2022 da Prefeitura Municipal de Campestre da
Serra para o cargo de _____.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

